

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/75, de 21 de maio de 1975.

APROVA Convênio entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Governo do Território Federal de Roraima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo o seguinte

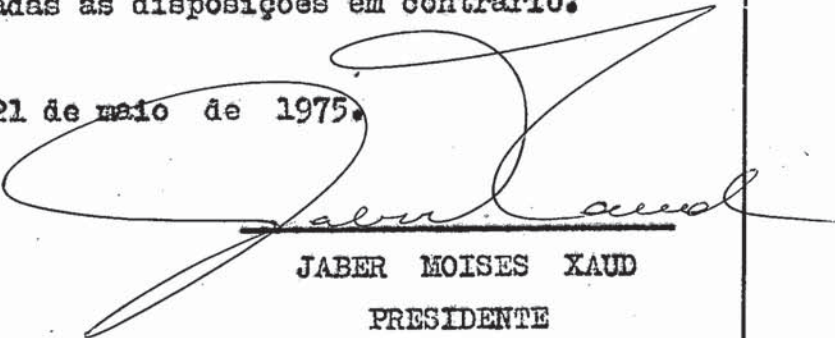
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Governo do Território Federal de Roraima para aplicação dos recursos previstos por lei para a educação de 1º Grau.

Parágrafo único - As cláusulas do Convênio ora aprovado ficam fazendo parte deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 21 de maio de 1975.



JABER MOISES XAUD
PRESIDENTE

BOLETIM OFICIAL

Órgão destinado à publicação de atos oficiais
impressos nas oficinas da Imprensa Oficial

BOA VISTA—RORAIMA—BRASIL

Diretor:

Raimundo Wanderley

ASSINATURAS:

- Anual — Cr\$ 30,00
- Semestral — Cr\$ 15,00

VENDAS AVULSAS

- número do dia — Cr\$ 0,20
- do mês em curso — Cr\$ 0,30
- do ano anterior — Cr\$ 0,50
- Edição especial — Cr\$ 1,00

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOA VISTA****COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Edital de Tomada de Preços nº 07/75.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra afixado na Portaria desta Prefeitura, sita a Rua Coronel Pinto nº 202, nesta cidade, o Edital de Tomada de Preços nº 07/75, para a Construção de 1 (uma) Ponte de Concreto Armado, com 118,60 metros de extensão sobre o Rio Urubu, situado na Rodovia BR-17, Região da Serra da Lua.

As propostas poderão ser recebidas até às 10,00 horas do dia 24 de junho de 1975.

Os interessados poderão obter o Edital de Tomada de Preços contendo maiores in-

formações, no endereço acima indicado, nos horários de 7,00 às 12,00 e das 14,00 às 15,00 horas, diariamente.

Boa Vista, 04 de junho de 1975.

José Gama Xuad
Presidente da Comissão

Edital de Tomada de Preços nº 08/75.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra afixado na Portaria desta Prefeitura, sita a Rua Coronel Pinto nº 202, nesta cidade, o Edital de Tomada de Preços nº 08/75, para a Construção de 3 (três) Quadras de Esportes nas Unidades Escolares: Hermene-

gildo Sampaio, na Maloca da Barata, Argentina Castelo Branco, na Região de Bonfim e Castro Alves, na Região de Normandia, interior do Território Federal de Roraima.

As propostas poderão ser recebidas até às 10,00 horas do dia 25 de junho de 1975.

Os interessados po-

derão obter o Edital de Tomada de Preços contendo maiores informações, no endereço acima indicado, nos horários de 7,00 às 12,00 e das 14,00 às 15,00 horas, diariamente.

Boa Vista, 04 de junho de 1975.

José Gama Xuad
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Decreto Legislativo nº 21, de 21/05/75.

Aprova o Convênio entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Governo do Território Federal de Roraima.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu promulgo o seguinte

**DECRETO
LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica aprovado o Convênio que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Governo do Território Federal de Roraima, para aplicação dos recursos previstos por lei para a educação de 1º Grau.

Parágrafo único - As cláusulas do Convênio ora aprovado ficam fazendo parte deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 21 de maio de 1975.

Jaber Moisés Xaud
Presidente

Decreto Legislativo nº 22, de 21/05/75.

Aprova o Convênio entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Governo do Território Federal de Roraima.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu promulgo o seguinte

**DECRETO
LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica aprovado o Convênio que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Boa Vista e o Governo do Território Federal de Roraima, para aplicação dos recursos previstos por Lei para educação de 1º Grau de acordo com o Constituição Federal.

Parágrafo único - As cláusulas do Con-

vênio ora aprovado ficam fazendo parte deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em
21 de maio de 1975.

Jaber Moisés Xaud
Presidente

Decreto Legislativo
nº 23, de 21/05/75.

Aprova o Convênio que, entre si fazem a Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização e a Prefeitura Municipal de Boa Vista.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO

LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio que, entre si, fazem a Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização e a Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Parágrafo único - As cláusulas do Convênio ora aprovado ficam fazendo parte deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em
Boa Vista, 21 de maio de 1975.

Jaber Moisés Xaud
Presidente

Decreto Legislativo
nº 24, de 21/05/75.

Aprova o Convênio especial que entre si celebram a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) e a Comissão Municipal do Mobral no Município de Boa Vista, para fins de execução do plano de alfabetização funcional continuada de adolescentes e adultos, para o projeto de atendimento à população ra-refeita da zona rural.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio especial que entre si celebram a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) e a Comissão Municipal do Mobral no Município de Boa Vista, para fins de execução do plano de alfabetização continuada de adolescentes e adultos, para o projeto de atendimento à população ra-refeita da zona rural.

Parágrafo único - As cláusulas do Convênio ora aprovado ficam fazendo parte deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em
Boa Vista, 21 de maio de 1975.

Jaber Moisés Xaud
Presidente

PODER JUDICIÁRIO

JUIZ DE DIREITO DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

Edital de Citação com prazo de 30 dias

O Doutor José Amaro de Medeiros, Juiz em exercício nesta Circunscrição Judiciária de Roraima, etc.

FAZ saber aos que o presente Edital com prazo de 30 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente Edital cita e chama o acusado Antônio de Padua Ferreira Brígido, brasileiro, solteiro, natural do Estado do Ceará, militar (soldado), residente nesta cidade à rua Macuxi Bairro de Aparecida, atualmente em lugar ignorado, a fim de comparecer em Cartório para efetuar o pagamento

das custas, no valor de Cr\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois cruzeiros) devidos nos Autos de Inquérito Policial, em que é vítima Maria de Aguiar da Costa, como incurso nas penas do artigo 220 e 217 do Código Penal. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista Capital do Território Federal de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Waldélia das Graças Baraúna Mendes, Escrivã Substituta, datilografei e subscrevo.

José Amaro de
Medeiros
Juiz em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AFORAMENTO DE TERRAS

Edital nº 12,
de 20.05.75.

De ordem do Sr. Prefeito Municipal de Boa Vista, Território Federal de Roraima, torno público a quem

interessar possa que: Por Ligia Figueira Barreto, foi requerido o lote de terras nº 11 da Quadra nº 70.15 o qual mede e limita-se: frente com a Rua L.2, 17,00 mts; lado direito com a Rua Z.2, 47,00 mts; lado esquerdo com o